



## *Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

# DELIBERAÇÃO N.º **1110**

**EMENTA:** Cria o Corpo de Bombeiros-VR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica criado o Corpo de Bombeiros de Volta Redonda, que passa a estrutura municipal com a sigla "Corpo de Bombeiros-VR", subordinado a Divisão de Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Fica criado o cargo em Comissão, símbolo CC-3, para o Comando do "Corpo de Bombeiros-VR".

**Artigo 3º** - O "Corpo de Bombeiros-VR", será dirigido por um Comandante nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Considerando o caráter especial do serviço a ser executado pelo órgão ora criado, os servidores a quem estiverem atribuídos as funções de Encarregado de Guarnição e de Motorista Operador de Bomba, serão atribuídas gratificações especiais.

**§ Único** - A remuneração a ser atribuída ao "Bombeiro" não poderá ser inferior a estabelecida ao Guarda Municipal.

**Artigo 5º** - As atribuições do "Corpo de Bombeiros-VR", o valor das gratificações de que trata o artigo anterior, o seu efetivo de pessoal e o organograma que vier a dispor, serão objeto de Decreto a ser baixado no prazo de 15 dias após a publicação desta Deliberação e que será homologado pelo Legislativo Municipal.

Mensagem nº 06/72

Autor: Prefeito Municipal

id.

Mod. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

FL. 09





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1110**

-fl.02-

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de março de 1972

*F. F. Torres*  
Francisco Fontes Torres  
Prefeito Municipal.

